

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana

*Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia*

23 / 03 / 2022
Paulo José Gonçalves

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2022

De 17 março de 2022.

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2022 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais e a portaria MD nº 265/2021 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no ano de 2022, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

- I. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- II. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- III. 22 de abril (sexta-feira) - ponto facultativo;
- IV. 23 de maio (segunda-feira) - ponto facultativo;
- V. 24 de maio (terça-feira) Dia da Padroeira – feriado municipal;
- VI. 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- VII. 17 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- VIII. 25 de julho (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;
- IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

- XI. 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;
- XII. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados – feriado nacional;
- XIII. 14 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo;
- XIV. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2022.



Paulo José Gonçalves
Presidente

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 018/2022

PORTARIA N° 018/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo no Coronavírus (COVID 19).

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade de seus atos.

CONSIDERANDO, a ampliação da imunização contra a COVID-19 no Estado de Mato Grosso e no Município de Alto Garças-MT, considerando ainda o Decreto do Governo de Mato Grosso, n.º: 1.304, de 08 de março de 2022, **ASSIM, RESOLVEM**:

Art. 1º - Manter o atendimento externo do Poder Legislativo Municipal com funcionamento dos trabalhos externos e internos em horário reduzido das 12:00 às 17:00 horas, mantendo o funcionamento dos trabalhos na Câmara tanto para o expediente interno e externos, com atendimento presencial ao público das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Liberar o acesso interno à Câmara Municipal de pessoas com ou sem o uso de máscara de proteção individual, cabendo a cada cidadão a decisão de utilizá-la ou não, **no entanto, fica vedado a entrada no estabelecimento da Câmara Municipal, de pessoas que apresentarem sintomas gripais e ou que estiverem suspeito ou com Covid-19.**

Art. 3º - Determinar que quaisquer servidores ou vereadores com sintomas de gripes, resfriados, febres, sejam dispensados de comparecer a Câmara Municipal, sem prejuízos de seus salários, desde que apresentem laudo médico/ e ou exame médico.

Art. 4º - Determinar que a Chefe de Departamento de Administração Orçamento e Finanças mantenha as medidas de prevenção, disponibilizado antisséptico de mãos (álcool Gel).

Art. 5º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças - MT, em 22 de março de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 030/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora SARA HELEN DINIZ DO ESPIRITO SANTO e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob n° 1018, de 17 de março de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **SARA HELEN DINIZ DO ESPIRITO SANTO**, portadora do Registro Geral - RG sob n°. 234****-0/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob n° 057.***-14, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ga-

binete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar n° 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 22 de março de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE N° 05/2022

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2022 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais e a portaria MD n° 265/2021 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no ano de 2022, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

I. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional; II. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional; III. 22 de abril (sexta-feira) - ponto facultativo; IV. 23 de maio (segunda-feira) - ponto facultativo; V. 24 de maio (terça-feira) Dia da Padroeira - feriado municipal; VI. 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo; VII. 17 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo; VIII. 25 de julho (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal; IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional; X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional; XI. 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto facultativo; XII. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados - feriado nacional; XIII. 14 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo; XIV. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

Art. 2º, Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA N° 08/2022

DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Designa servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso."

Paulo Jose Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas e tendo em vista o artigo 104 incisos III e artigo 117 § 3º da Lei n. 14.133, de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **Fernando de Souza**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de bens e serviços, celebrados com a Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA, como fiscal do Contrato nº 002/2022, originado do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo objeto "Materiais de expediente".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2022.

ELSO RODRIGUES
Diretor Presidente

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ-MT- Luiz Carlos Leandro de Souza - Presidente

Contratada: D M PACHECO- (LAVA JATO ARIPUANA), devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 43.347.919/0001-69

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de 04 (quatro) lavagem completa, compreendendo: motor, lataria, interior e por baixo do veículo, sendo 02 (duas) para o mês de junho e 02 (duas) para o mês de dezembro e 18 (dezoito) lavagens simples, compreendendo: lataria, interior e por baixo do veículo, conforme descrição no Termo de Referência Anexo I deste contrato.

Valor total: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Dotação: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica

Data da Vigência: 22/03/2022 a 31/12/2022

Aripuaná/MT, 22 de Março de 2022

Elizangela A. Martins
Resp. Portaria nº 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, estará realizando licitação cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 05/04/2022, A PARTIR DAS 13:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarças.mt.leg.br> > Editais Abertos, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Barra do Garças-MT, 22 de março de 2022.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
PREGOEIRA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2022 De 17 março de 2022.

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2022 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais e a

portaria MD nº 265/2021 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no ano de 2022, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

I. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

II. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;

III. 22 de abril (sexta-feira) - ponto facultativo;

IV. 23 de maio (segunda-feira) - ponto facultativo;

V. 24 de maio (terça-feira) Dia da Padroeira – feriado municipal;

VI. 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

VII. 17 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

VIII. 25 de julho (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado

municipal;

IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado

nacional;

X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado

nacional;

XI. 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público –

Ponto facultativo;

XII. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados – feriado nacional;

XIII. 14 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XIV. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – feriado

nacional;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Designa servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.”

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas e tendo em vista o artigo 104 incisos III e artigo 117 § 3º da Lei n. 14.133, de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Fernando de Souza, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de bens e serviços, celebrados com a Câmara Municipal.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 10 de março de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 092/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo: